

PUBLICAÇÃO LEGAL

Jornal Razão

11 de julho de 2024
EDIÇÃO DIGITAL

PÁGINA CERTIFICADA **JR**
E ASSINADA E DIGITALMENTE



O Jornal Razão confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



PUBLIQUE AQUI 48 98453 0804

lorran@jornalrazao.com

<https://jornalrazao.com/publicacoes-legais>



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ 83.779.462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC •
CEP 89031-001 Fone (47) 3331-8400
www.samae.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO 2234/2024

Prezado fornecedor, visando facilitar a compreensão sobre as regras relativas ao presente processo, é fundamental a leitura do edital e de todos os anexos, pois nos mencionados documentos há informações relevantes que não estarão indicadas no edital. Para tanto, informa-se que o Edital em questão possui os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- Anexo II – Modelo de proposta; e
- Anexo III – Minuta de ARP
- Anexo IV – Qualificação técnica

Este edital traz regras específicas para a sua participação e para a condução dos procedimentos do processo. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, por meio do e-mail indicado no edital.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições previstas na Lei nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 15.050/2023 (por analogia até a edição de regulamentação própria) e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato contemplam cláusulas que disciplinarão a contratação do licitante vencedor, como, por exemplo, obrigações/deveres das partes, consequências do seu descumprimento, condições de execução do objeto, etc..

Informações padrões/gerais, que se repetem nas licitações do Município de Blumenau, encontram-se em um Caderno de Normas Licitatórias que poderão ser acessadas por meio dos links identificados no edital, além das regras do Decreto Municipal nº 15.050/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

Importante que os fornecedores que não estiverem familiarizados com as licitações deste Município leiam com atenção todas as informações gerais dispostas no Caderno de Normas, visto que, assim como os anexos, é considerado parte integrante do edital e vinculam a atuação dos licitantes e dos servidores do Município.

Existem, ainda, outros documentos relativos ao processo que, apesar de não serem de leitura obrigatória, também contém informações inerentes à contratação, e que estarão disponíveis no portal de transparência - sítio eletrônico oficial: portal oficial do Município de Blumenau na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.blumenau.sc.gov.br>,

local em que serão divulgados todas as informações referentes a esta licitação:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) ou Anteprojeto.

Havendo qualquer divergência ou contradição entre os documentos acima mencionados, prevalecerá o disposto neste edital e seus anexos.



Prefeitura de Blumenau

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Registro de preços para possível reposição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Autarquia.

1.1.1. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.1.2. A proposta deverá ser apresentada até as **08:50 horas do dia 11/07/2024**, no local do certame.

1.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2. Local do certame: <https://www.comprasbr.com.br>

1.3. Data do certame e horário de início da sessão: **dia 11 de julho de 2024, às 09:00** horas.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **dia 08 de julho de 2024, às 23h59min.**

1.5. E-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação: joaobremer@samae.com.br

1.6. Valor máximo da contratação: R\$ 2.628.450,00

1.7. Rito da seleção:

1.8. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.9. Rito da seleção:

1.10. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.11. Critério de julgamento [Menor preço por lote](#)

1.12. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#)

1.12.1. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00 (um real) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.13. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.14. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim

1.15. [Benefícios de microempresas e empresas de pequeno porte](#) :

Geral

1.15.1. Para se beneficiar da condição de microempresas e empresas de pequeno porte, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, sendo considerados compatíveis os ramos similares e que guardem proximidade com o objeto que está sendo licitado, sem o afastamento de empresas por falta de detalhamento do objetivo social;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **Município** de Blumenau ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: Não

2.8. Para saber, em detalhes, as regras da análise das condições de participação acesse o caderno de normas licitatórias (item 04, fls. 4,5).

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Blumenau;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não fui condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Para saber, em detalhes, as [Condições de Julgamento das Propostas](#) acesse o caderno de normas licitatórias (item 6.1)

4.3. Para saber, em detalhes, sobre os [Critérios de Desempate](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 15)

4.4. Para saber, em detalhes, sobre [Negociação](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 8)

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>).

5.2. Será dispensada a apresentação dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista que puder ser verificado mediante consulta às informações disponíveis em Sistema de Cadastramento.

5.3. Para saber, em detalhes, sobre [Condições de julgamento da habilitação](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 6.2)

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1 A comprovação da capacidade técnica da LICITANTE dar-se-á por meio da apresentação de, pelo menos um Atestado emitido por empresa de direito público ou privado que comprove:

6.1.1 aptidão e domínio que demonstre a capacitação técnica da licitante para prestar tais serviços, compatível em características com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por outra pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2 Para os lotes 01, 02 e 03, declarar em documento próprio e assinado por representante legal da empresa, possuir instalações que comportem no mínimo 10% da frota descrita no ETP.

6.3 Para o lote 04, declarar em documento próprio e assinado por representante legal da empresa, possuir instalações que comportem, no mínimo, duas máquinas retroescavadeiras.

6.4 Declarar, junto ao anexo IV, possuir os equipamentos e funcionários relacionados no documento.



7. EM QUE SITUAÇÕES O PROPONENTE PODERÁ SER SANCIONADO

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma e condições previstas, quando couber, nos artigos 197 a 262 do Decreto Municipal n.º 15.050/2023.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao SAMAE, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o SAMAE poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o SAMAE aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o SAMAE, nos seguintes casos:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PRAZO |
|---|--|
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. | Mínimo de um ano e no máximo de três anos |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. | Mínimo de um ano e no máximo de dois anos |
| Dar causa à inexecução total do contrato. | Mínimo de dois anos e no máximo de três anos |
| Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. | Mínimo de dois anos e no máximo de três anos |

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PRAZO |
|---|--|
| Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Para saber as [Definições](#) usadas neste edital, acesse o caderno de nomas licitatórias (item 2)
- 8.2. Para saber, em detalhes, as condições [Recursos e contrarrazões](#), acesse o caderno de nomas licitatórias (item 9)
- 8.3. Para saber, em detalhes, as condições dos [Meios de comunicação](#) sobre os atos do processo, acesse o caderno de nomas licitatórias (item 19)
- 8.4. Para saber, em detalhes, as condições dos [Disposições gerais](#) sobre os atos do processo, acesse o caderno de nomas licitatórias (item 20)
- 8.5. Endereço da Gerência de Suprimentos/Seção de Compras e Licitações: Rua Bahia, 1530 - Salto, CEP: 89031-001, Blumenau/SC (ETA II).
- 8.6. Agente de Contratação Responsável pelo certame: João André G. Bremer
- 8.7. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15.050/2023 e pelas normas específicas:
- 8.8. Blumenau - SC, 13 de junho de 2024.

André Espezim
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 2234/2024

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto do certame: Registro de preços para possível reposição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Autarquia.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme item 4.1 ETP

2.1. Prazo para início da execução do objeto: conforme item 3.2 do TR

2.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto: conforme item 3.3 do TR

2.3. Local de entrega ou execução: conforme item 3.4 do TR

3. BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| Item/Lote | Descrição | Unid. | Quant. | Valor estimado | | Benefício para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
|-----------|--|-------|------------|----------------|----------------|--|
| | | | | Unitário | Total | |
| 1/1 | Peças de reposição para conserto de veículos leves | Valor | 350.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 350.000,00 | Geral |
| 1/2 | Peças de reposição para conserto de veículos médios | Valor | 300.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 300.000,00 | Geral |
| 1/3 | Peças de reposição para conserto de veículos pesados | Valor | 700.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 700.000,00 | Geral |
| 1/4 | Peças de reposição para conserto de máquinas | Valor | 500.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 500.000,00 | Geral |
| 2/1 | Serviço de Manutenção de veículos leves | Hora | 1.500,00 | R\$ 117,50 | R\$ 176.250,00 | Geral |
| 2/2 | Serviço de Manutenção de veículos médios | Hora | 1.000,00 | R\$ 148,00 | R\$ 148.000,00 | Geral |
| 2/3 | Serviço de Manutenção de veículos pesados | Hora | 1.600,00 | R\$ 193,25 | R\$ 309.200,00 | Geral |
| 2/4 | Serviço de Manutenção de máquinas | Hora | 500,00 | R\$ 290,00 | R\$ 145.000,00 | Geral |

"Geral": Não é item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

"Exclusivo": Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.

Frisa-se que o objeto de disputa deste edital é o valor da hora/manutenção, sendo que o valor das peças é o estimado para uso no decorrer da vigência da ata, não sendo passível de alteração ou objeto de disputa.

PREGÃO ELETRÔNICO 2234/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

LOTE 01

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço (R\$) | |
|-------------------|--|-------|------------|-------------|----------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | Peças de reposição para conserto de veículos leves | Valor | 350.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 350.000,00 |
| 2 | Serviço de Manutenção de veículos leves | Hora | 1.500,00 | | |
| Preço total geral | | | | | |

LOTE 02

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço (R\$) | |
|-------------------|---|-------|------------|-------------|----------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | Peças de reposição para conserto de veículos médios | Valor | 300.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 300.000,00 |
| 2 | Serviço de Manutenção de veículos médios | Hora | 1.000,00 | | |
| Preço total geral | | | | | |

LOTE 03

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço (R\$) | |
|-------------------|--|-------|------------|-------------|----------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | Peças de reposição para conserto de veículos pesados | Valor | 700.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 700.000,00 |
| 2 | Serviço de Manutenção de veículos pesados | Hora | 1.600,00 | | |
| Preço total geral | | | | | |

LOTE 04

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço (R\$) | |
|-------------------|--|-------|------------|-------------|----------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | Peças de reposição para conserto de máquinas | Valor | 500.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 500.000,00 |
| 2 | Serviço de Manutenção de máquinas | Hora | 500,00 | | |
| Preço total geral | | | | | |

4. OBSERVAÇÃO

Frisa-se que o objeto de disputa deste edital é o valor da hora/manutenção, sendo que o valor das peças é o estimado para uso no decorrer da vigência da ata, não sendo passível de alteração ou objeto de disputa.



5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

PREGÃO ELETRÔNICO 2234/2024

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, na Rua Bahia, 1530, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.779.462/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Douglas Keller, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços visa o registro de preços para possível reposição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Autarquia.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Gerência de Suprimentos - Seção de Compras e Licitações - Coordenação de Atas.

CLÁUSULA 2ª: QUANTIDADES

2.1. As quantidades previstas constam do processo de contratação, identificadas na tabela que consta do item 9.1 do Termo de Referência.

2.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

2.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 3ª: NORMAS REGENTES

3.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo de contratação Pregão Eletrônico 2206/2024, e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 15.050/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I – Relação Atas com Fornecedores e valores

CLÁUSULA 5ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo SAMAE.

CLÁUSULA 6ª: INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A inexecução do objeto ensejará o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais assegura ao SAMAE o direito de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

7.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

7.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

7.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, O SAMAE poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

- a) por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- b) a pedido do fornecedor;
- c) descumprir as condições da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

e) não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

f) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA 7ª: DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

7.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade do realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

7.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier **acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido**.

CLÁUSULA 8ª: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação do SAMAE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

9.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

9.1.2. Os serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA 9ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1.- O pagamento será efetuado da seguinte forma: será apresentada a medição dos serviços realizados no mês anterior e o pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias do mês subsequentes após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do SAMAE.

10.3. Caso sejam detectados problemas quanto ao produto entregue, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição do produto em questão.

10.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.5. O solicitante da Ata será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA 10ª: VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, **a partir de xx/xx/2024**, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

10.1.1. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

11.2. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021;

11.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado desde a data da proposta.

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do SAMAE de Blumenau por órgãos e entidades de outros municípios.

CLÁUSULA 12ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As disposições contidas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas aos licitantes e aos contratados pela Administração Municipal, na forma e condições previstas nos artigos 189 a 262 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

12.2. Aplicação das penalidades previstas nos itens 5.7 e 9.3 do Termo de Referência.

Blumenau – SC, de de

Douglas Keller

Diretor Administrativo-Financeiro



ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: ___

Atualizado em: ___

| | | | | |
|----------|--------------|--------|-------|----------------|
| Item n°: | | | | |
| Objeto: | | | | |
| | Fornecedores | Quant. | Unid. | Preço unitário |
| | | | | |
| | | | | |

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, para atendimento dos itens de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 2.7 do Termo de Referência e 8.6 deste Edital), possuir instalações e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos objetos desta licitação, sob pena de responsabilização nos termos da lei, conforme tabela abaixo indicada:

| A) LEVES | | |
|----------|---|--------|
| | Descrição dos itens | Quant. |
| 1 | Aparelho de medição de pressão de óleo do motor | 1 |
| 2 | Aparelho multímetro | 1 |
| 3 | Aparelho de solda tipo Mig | 1 |
| 4 | Aparelho de solda elétrica | 1 |
| 5 | Aparelho de solda oxigênio | 1 |
| 6 | Aparelho de teste de motor de partida, alternador e bateria 12/24v | 1 |
| 7 | Aparelho de teste de bateria de até 200 Ah | 1 |
| 8 | Aparelho para carga lenta de bateria 200 Ah | 1 |
| 9 | Aparelho para carga e emergencial de bateria | 1 |
| 10 | Aparelho Scanner mod. Rasther III ou similar (leitura sist. de injeção eletrônica diesel) | 1 |
| 11 | Área (vaga) coberta com altura livre de mínimo de 3,00m para manutenção de 4 veículos leves | 4 |
| 12 | Caixa de ferramentas completas para mecânico | 5 |
| 13 | Caixa de ferramentas completas para eletricista | 1 |
| 14 | Carrinho de ferramentas para mecânico - 13 - | 6 |
| 15 | Cinta para anéis de pistão | 1 |
| 16 | Compressor mínimo de 150 Lbs | 1 |
| 17 | Densímetro para teste de líquido de bateria | 1 |
| 18 | Elevador para automóvel mínimo 2,5 toneladas | 1 |
| 19 | Equipamento para limpeza de tanques e filtragem de combustível | 1 |
| 20 | Extrator de engrenagem da árvore de comando e polia do alternador | 1 |
| 21 | Extrator de rolamentos | 1 |
| 22 | Extrator e aspirador de pó e líquido profissional 1400W | 1 |
| 23 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1" | 2 |
| 24 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 3/4 " | 2 |
| 25 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1/2" | 2 |
| 26 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática para veículos leves | 2 |
| 27 | Ferro de Solda Estanhador 500W | 1 |
| 28 | Furadeira elétrica | 1 |
| 29 | Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 2,0 toneladas | 2 |
| 30 | Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 1,0 toneladas | 1 |
| 31 | Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de motor | 1 |
| 32 | Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de cambio | 1 |
| 33 | Kit com bomba propulsora pneumática para engraxar 180Kg | 1 |
| 34 | Lavadora de alta pressão 150 Bar | 1 |
| 35 | Lavador de peça completo com compressor, bomba e bancada | 1 |
| 36 | Lixadeira manual elétrica | 2 |
| 37 | Macaco hidráulico tipo jacaré para cargas de 6,0 toneladas | 1 |
| 38 | Macaco hidráulico tipo carrinho para cargas de 2,0 tonelada | 2 |
| 39 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 1,5 toneladas | 2 |

| | | |
|----|--|---|
| 40 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 4,0 toneladas | 2 |
| 41 | Medidor de RPM | 1 |
| 42 | Medidor de pressão do sistema de arrefecimento | 1 |
| 43 | Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica | 1 |
| 44 | Micrômetro de profundidade | 1 |
| 45 | Paquímetro universal em aço | 1 |
| 46 | Prensa de 5,0 toneladas | 1 |
| 47 | Rampa ou área adequada para lavação de veículos leves, médios e pesados com comprimento mínimo de 5 metros | 1 |
| 48 | Sala para montagem de motores e cambio | 1 |
| 49 | Saca polia 2 ou 3 garras | 1 |
| 50 | Saca volante | 1 |
| 51 | Torno de bancada com abertura de 150mm (morsa) | 1 |

B) MÉDIOS

| | Descrição dos itens | Quant. |
|----|--|--------|
| 1 | Aparelho de medição de pressão de óleo do motor | 1 |
| 2 | Aparelho multímetro | 1 |
| 3 | Aparelho de solda tipo Mig | 1 |
| 4 | Aparelho de solda elétrica | 1 |
| 5 | Aparelho de solda oxigênio | 1 |
| 6 | Aparelho de teste de motor de partida, alternador e bateria 12/24v | 1 |
| 7 | Aparelho de teste de bateria de até 200 Ah | 1 |
| 8 | Aparelho para carga lenta de bateria 200 Ah | 1 |
| 9 | Aparelho para carga e emergencial de bateria | 1 |
| 10 | Aparelho Scanner mod. Rasther III ou similar (leitura sist. de injeção eletrônica diesel) | 1 |
| 11 | Área (vaga) coberta com altura livre de mínimo de 4,00m para manutenção de 3 veículos médios | 3 |
| 12 | Caixa de ferramentas completas para mecânico | 5 |
| 13 | Caixa de ferramentas completas para eletricista | 1 |
| 14 | Carrinho de ferramentas para mecânico | 6 |
| 15 | Cavalete para montagem/retirada de câmbio de veículos médios e pesados | 1 |
| 16 | Cinta para anéis de pistão | 1 |
| 17 | Compressor mínimo de 150 Lbs | 1 |
| 18 | Conjunto para teste de intercooler de motores diesel | 1 |
| 19 | Densímetro para teste de líquido de bateria | 1 |
| 20 | Elevador para automóvel mínimo 4,0 toneladas | 2 |
| 21 | Equipamento para limpeza de tanques e filtragem de combustível | 1 |
| 22 | Extrator de engrenagem da árvore de comando e polia do alternador | 1 |
| 23 | Extrator de rolamentos | 1 |
| 24 | Extrator e aspirador de pó e líquido profissional 1400W | 1 |
| 25 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1" | 2 |
| 26 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 3/4 " | 2 |
| 27 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1/2" | 2 |
| 28 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática para veículos leves | 2 |
| 29 | Ferro de Solda Estanhador 500W | 1 |
| 30 | Furadeira elétrica | 1 |
| 31 | Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 2,0 toneladas | 2 |
| 32 | Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 1,0 toneladas | 1 |
| 33 | Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de motor | 1 |
| 34 | Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de cambio | 1 |
| 35 | Kit com bomba propulsora pneumática para engraxar 180Kg | 1 |
| 36 | Lavadora de alta pressão 150 Bar | 1 |
| 37 | Lavador de peça completo com compressor, bomba e bancada | 1 |
| 38 | Lixadeira manual elétrica | 2 |



| | | |
|----|--|---|
| 39 | Macaco hidráulico tipo jacaré para cargas de 6,0 toneladas | 1 |
| 40 | Macaco hidráulico tipo carrinho para cargas de 2,0 tonelada | 2 |
| 41 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 1,5 toneladas | 2 |
| 42 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 4,0 toneladas | 2 |
| 43 | Medidor de RPM | 1 |
| 44 | Medidor de pressão do sistema de arrefecimento | 1 |
| 45 | Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica | 1 |
| 46 | Micrômetro de profundidade | 1 |
| 47 | Paquímetro universal em aço | 1 |
| 48 | Prensa de 5,0 toneladas | 1 |
| 49 | Rampa ou área adequada para lavagem de veículos leves, médios e pesados com comprimento mínimo de 5 metros | 1 |
| 50 | Sala para montagem de motores e cambio | 1 |
| 51 | Saca polia 2 ou 3 garras | 1 |
| 52 | Saca volante | 1 |
| 53 | Torno de bancada com abertura de 150mm (morsa) | 1 |

| C) PESADOS | | |
|-------------------|---|---------------|
| | Descrição dos itens | Quant. |
| 1 | Aparelho de medição de pressão de óleo do motor | 1 |
| 2 | Aparelho multímetro | 1 |
| 3 | Aparelho de solda tipo Mig | 1 |
| 4 | Aparelho de solda elétrica | 1 |
| 5 | Aparelho de solda oxigênio | 1 |
| 6 | Aparelho de teste de motor de partida, alternador e bateria 12/24v | 1 |
| 7 | Aparelho de teste de bateria de até 200 Ah | 1 |
| 8 | Aparelho para carga lenta de bateria 200 Ah | 1 |
| 9 | Aparelho para carga e emergencial de bateria | 1 |
| 10 | Aparelho Scanner mod. Rasther III ou similar (leitura sist. de injeção eletrônica diesel) | 1 |
| 11 | Área (vaga) coberta com altura livre de mínimo de 5,00m para manutenção de 4 veículos pesados | 4 |
| 12 | Caixa de ferramentas completas para mecânico | 5 |
| 13 | Caixa de ferramentas completas para eletricitista | 2 |
| 14 | Carrinho de ferramentas para mecânico | 6 |
| 15 | Cavalete para montagem/retirada de câmbio de veículos médios e pesados | 1 |
| 16 | Cinta para anéis de pistão | 1 |
| 17 | Compressor mínimo de 150 Lbs | 1 |
| 18 | Conjunto para teste de intercooler de motores diesel | 1 |
| 19 | Densímetro para teste de líquido de bateria | 1 |
| 20 | Equipamento para limpeza de tanques e filtragem de combustível | 1 |
| 21 | Extrator de engrenagem da árvore de comando e polia do alternador | 1 |
| 22 | Extrator de rolamentos | 1 |
| 23 | Extrator e aspirador de pó e líquido profissional 1400W | 1 |
| 24 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1" | 2 |
| 25 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 3/4 " | 2 |
| 26 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1/2" | 2 |
| 27 | Ferro de Solda Estanhador 500W | 1 |
| 28 | Furadeira elétrica | 1 |
| 29 | Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 2,0 toneladas | 2 |
| 30 | Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 1,0 toneladas | 1 |
| 31 | Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de motor | 1 |
| 32 | Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de cambio | 1 |
| 33 | Kit com bomba propulsora pneumática para engraxar 180Kg | 1 |
| 34 | Lavadora de alta pressão 150 Bar | 1 |
| 35 | Lavador de peça completo com compressor, bomba e bancada | 1 |

| | | |
|----|---|---|
| 36 | Lixadeira manual elétrica | 2 |
| 37 | Macaco hidráulico tipo jacaré para cargas de 6,0 toneladas | 1 |
| 38 | Macaco hidráulico tipo carrinho para cargas de 2,0 tonelada | 2 |
| 39 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 1,5 toneladas | 2 |
| 40 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 4,0 toneladas | 2 |
| 41 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 30,0 toneladas | 2 |
| 42 | Macaco hidráulico para remoção e instalação dos rodados pesados traseiros de veículos | 1 |
| 43 | Macaco hidropneumático tipo garrafa de 50,0 toneladas | 2 |
| 44 | Martelete pneumático para cortar lona de freio | 1 |
| 45 | Medidor de RPM | 1 |
| 46 | Medidor de pressão do sistema de arrefecimento | 1 |
| 47 | Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica | 1 |
| 48 | Micrômetro de profundidade | 1 |
| 49 | Paquímetro universal em aço | 1 |
| 50 | Prensa de 5,0 toneladas | 1 |
| 51 | Rampa de trabalho para manutenção veículos pesados com no mínimo 10 metros de comprimento | 2 |
| 52 | Rebitadeira e desrebitadeira pneumática para lonas de freio | 1 |
| 53 | Sala para montagem de motores e cambio | 1 |
| 54 | Saca polia 2 ou 3 garras | 1 |
| 55 | Saca volante | 1 |
| 56 | Torno de bancada com abertura de 150mm (morsa) | 1 |

| D) RETROESCAVADEIRAS | | |
|-----------------------------|---|---------------|
| | Descrição dos itens | Quant. |
| 1 | Aparelho de medição de pressão de óleo do motor | 1 |
| 2 | Aparelho multímetro | 1 |
| 3 | Aparelho de solda tipo Mig | 1 |
| 4 | Aparelho de solda elétrica | 1 |
| 5 | Aparelho de solda oxigênio | 1 |
| 6 | Aparelho de teste de motor de partida, alternador e bateria 12/24v | 1 |
| 7 | Aparelho de teste de bateria de até 200 Ah | 1 |
| 8 | Aparelho para carga lenta de bateria 200 Ah | 1 |
| 9 | Aparelho para carga e emergencial de bateria | 1 |
| 10 | Aparelho Scanner mod. Rasther III ou similar (leitura sist. de injeção eletrônica diesel) | 1 |
| 11 | Área (vaga) coberta com altura livre de mínimo de 5,00m para manutenção de 4 veículos pesados | 4 |
| 12 | Caixa de ferramentas completas para mecânico | 5 |
| 13 | Caixa de ferramentas completas para eletricitista | 2 |
| 14 | Carrinho de ferramentas para mecânico | 6 |
| 15 | Cavalete para montagem/retirada de câmbio de veículos médios e pesados | 1 |
| 16 | Cinta para anéis de pistão | 1 |
| 17 | Compressor mínimo de 150 Lbs | 1 |
| 18 | Conjunto para teste de intercooler de motores diesel | 1 |
| 19 | Densímetro para teste de líquido de bateria | 1 |
| 20 | Equipamento para limpeza de tanques e filtragem de combustível | 1 |
| 21 | Extrator de engrenagem da árvore de comando e polia do alternador | 1 |
| 22 | Extrator de rolamentos | 1 |
| 23 | Extrator e aspirador de pó e líquido profissional 1400W | 1 |
| 24 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1" | 2 |
| 25 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 3/4 " | 2 |
| 26 | Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1/2" | 2 |
| 27 | Ferro de Solda Estanhador 500W | 1 |
| 28 | Furadeira elétrica | 1 |
| 29 | Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 2,0 toneladas | 2 |



| | | |
|----|---|---|
| 30 | Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 1,0 toneladas | 1 |
| 31 | Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de motor | 1 |
| 32 | Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de cambio | 1 |
| 33 | Kit com bomba propulsora pneumática para engraxar 180Kg | 1 |
| 34 | Lavadora de alta pressão 150 Bar | 1 |
| 35 | Lavador de peça completo com compressor, bomba e bancada | 1 |
| 36 | Lixadeira manual elétrica | 2 |
| 37 | Macaco hidráulico tipo carrinho para cargas de 2,0 tonelada | 2 |
| 38 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 1,5 toneladas | 2 |
| 39 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 4,0 toneladas | 2 |
| 40 | Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 30,0 toneladas | 2 |
| 41 | Macaco hidráulico para remoção e instalação dos rodados pesados traseiros de veículos | 1 |
| 42 | Macaco hidropneumático tipo garrafa de 50,0 toneladas | 2 |
| 43 | Medidor de RPM | 1 |
| 44 | Medidor de pressão do sistema de arrefecimento | 1 |
| 45 | Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica | 1 |
| 46 | Micrômetro de profundidade | 1 |
| 47 | Paquímetro universal em aço | 1 |
| 48 | Prensa de 50,0 toneladas | 1 |
| 49 | Prensa de 5,0 toneladas | 1 |
| 50 | Rampa de trabalho para manutenção veículos pesados com no mínimo 10 metros de comprimento | 1 |
| 51 | Sala para montagem de motores e cambio | 1 |
| 52 | Saca polia 2 ou 3 garras | 1 |
| 53 | Saca volante | 1 |
| 54 | Torno de bancada com abertura de 150mm (morsa) | 1 |

B) EQUIPE TÉCNICA (Quadro da Empresa)

| | | |
|---|------------------------|---|
| 1 | Responsável técnico | 1 |
| 2 | Mecânico montador | 3 |
| 3 | Mecânica ajustador | 2 |
| 4 | Soldador | 1 |
| 5 | Eletricista | 1 |
| 6 | Encarregado de oficina | 1 |

NOME (R.G. E C.P.F.) E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

CARIMBO DA EMPRESA E

IDENTIFICAÇÃO



BLUMENAU

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 83.779.462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC •
CEP 89031-001 Fone (47) 3331-8400
www.samae.com.br



**NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 07-2223/2024.**

OBJETO: Contratação de serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares (Orgânicos, Recicláveis e Rejeitos), resíduos volumosos, bem como serviços de disponibilização, manutenção e higienização de contentores para o município de Blumenau - SC. Data de encerramento do envio das propostas eletrônicas: dia 25 de julho de 2024, às 08:50hs. Data inicial da sessão eletrônica: dia 25 de julho de 2024, às 09:00hs. Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal <https://comprasbr.com.br/>, e/ou via e-mails: marcelofileti@samae.com.br, tiagofelipe@samae.com.br e/ou no site oficial do Município <https://www.blumenau.sc.gov.br/participar-de-licitacoes>. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
e-Sfinge: 74DA1156164B77B52DC7BE5F0D79B881C7F36491

Blumenau (SC), 11/07/2024.

André Espezim
Diretor Presidente



ATENÇÃO!

INFORMAÇÃO MUITO IMPORTANTE PARA PARTIDOS POLÍTICOS.

Com as convenções partidárias se aproximando, a publicação dos editais de convocação se torna essencial para garantir a transparência e legalidade do processo eleitoral. E é aqui que entramos para ajudar você.

Imagine a tranquilidade de saber que todos os editais do seu partido serão publicados com total segurança e dentro dos prazos exigidos. No Jornal Razão, garantimos isso, e muito mais, com nossos serviços especializados.

Por que escolher o Jornal Razão?

Certificação IVC: Garantia de dados de circulação confiáveis com auditoria externa em órgão competente.

Certificação Chaves IGP Brasil: Conformidade total com as exigências legais.

Audiência garantida: Somos um dos veículos mais acessados de Santa Catarina, o que proporciona ampla divulgação e visibilidade em conformidade com a legislação vigente.

Os riscos de não escolher um veículo certificado:

Nulidade da Publicação: Podendo comprometer todo o processo legal.

Multas e Penalidades: Implicações legais severas.

Comprometimento da Transparência: Aumento das dúvidas sobre a legitimidade do processo.

Nós oferecemos um serviço rápido e seguro, permitindo que você se concentre no planejamento estratégico do seu partido.

@jornalrazao



**NÃO PERCA TEMPO! SAIBA MAIS
(48) 98453-0884 OU (48) 98453-0809**